**Proposta de Emenda Nº 001 ao Projeto de Lei Nº 00758/2015**

**ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 7º DO PROJETO DE LEI Nº 758/2015 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR O IMÓVEL QUE MENCIONA À SOCIEDADE EMPRESÁRIA SILAS E & SILVA MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador signatário desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresenta a seguinte Proposta de Emenda Nº 001 ao Projeto de Lei Nº 00758/2015:

**Art. 1º** Acrescenta o parágrafo único ao art. 7º do Projeto de Lei nº 758/2015, com a seguinte redação:

“Art. 7º (...)

Parágrafo único. Além do disposto no caput deste artigo, fica determinada a contrapartida fixada ao valor de 15% da avaliação do bem a ser doado, antes do recebimento da matrícula, que poderão ser identificadas para:

I – reformas, ampliações e construções;

II – aquisição de equipamentos eletroeletrônicos;

III – aquisição de móveis e utilidades;

IV – aquisição de bens duráveis.”

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 23 de Dezembro de 2015.

|  |
| --- |
| Maurício Tutty |
|  |

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda tem por finalidade estipular uma contrapartida por parte da Sociedade Empresária Silas e Silva Massas Alimentícias LTDA que receberá doação de imóvel do município de Pouso Alegre.

O valor de 15% sobre o valor da avaliação do bem deverá ser transferido diretamente ao beneficiário da Administração Pública direita e indireta ou órgão conveniado com a administração e serão destinados a benfeitorias públicas conforme estipulado no texto da emenda.

Sala das Sessões, em 23 de Dezembro de 2015.

|  |
| --- |
| Maurício Tutty |
| VEREADOR |